STJ00103424

Superior Tribunal de Justiça
BIBLIOTECA

LUCIANO ALVES ROSSATO
PAULO EDUARDO LÉPORE
ROGÉRIO SANCHES CUNHA

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI N. 8.069/90

COMENTADO
ARTIGO POR ARTIGO

8ª edição revista, atualizada e ampliada
2016

Editora Saraiva

STJ00103424

Editora Saraiva

Rua Henrique Schaumann, 270, Cerqueira César — São Paulo — SP
CEP 05413-909
PABX: (11) 3613 3000
SAC: 0800 011 7875
De 2ª a 6ª, das 8:30 às 19:30
www.editorasaraiva.com.br/contato

Direção editorial *Flávia Alves Bravin*
Gerência de concursos *Roberto Navarro*
Editoria de conteúdo *Iris Ferrão*
Assistência editorial *Thiago Fraga*
Verônica Pivisan Reis

Coordenação geral *Clarissa Boraschi Maria*
Arte, diagramação, preparação e revisão *Perfekto Soluções Editoriais*
Serviços editoriais *Elaine Cristina da Silva*
Kelli Priscila Pinto
Surane Vellenich
Capa *Aero Comunicação / Danilo Zonott*

Produção gráfica *Morli Rompim*
Impressão Brasilform Editora e Ind. Gráfica
Acabamento Brasilform Editora e Ind. Gráfica

ISBN 978-85-472-0794-6

Rossato, Luciano Alves
Estatuto da criança e do adolescente : Lei n. 8.069/90 comentado artigo por artigo / Luciano Alves Rossato, Paulo Eduardo Lépore, Rogério Sanches Cunha. – 8. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo : Saraiva, 2016.

1. Estatuto da Criança e do Adolescente 2. Menores - Legislação - Brasil I. Lépore, Paulo Eduardo. II. Cunha, Rogério Sanches. III. Título.

CDU-347.157.1(81)(094.46)

Índices para catálogo sistemático:

1. Brasil : Estatuto da Criança e do Adolescente : Comentários 347.157.1(81)(094.46)
2. Estatuto da Criança e do Adolescente : Comentários : Brasil 347.157.1(81)(094.46)

Data de fechamento da edição: 4-5-2016

Dúvidas?
Acesse www.editorasaraiva.com.br/direito

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida por qualquer meio ou forma sem a prévia autorização da Editora Saraiva.
A violação dos direitos autorais é crime estabelecido na Lei n. 9.610/98 e punido pelo artigo 184 do Código Penal.

136.982.008.001 | 972106

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
BIBLIOTECA M OSCAR SARAIVA

Nº	DATA
1068751	16/11/2016

STJ00103424

Sumário

Como consultar o *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado* 11
Nota dos autores à 8.ª edição 33
Introdução 35

Parte I

Direito Internacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente

Direito Internacional dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente 39
1. Considerações iniciais 39
2. Sistema homogêneo de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes . 41
3. Sistema heterogêneo de proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes 43
   3.1 As convenções da Organização Internacional do Trabalho 44
   3.2 A Declaração de Genebra – Carta da Liga sobre a Criança de 1924 46
   3.3 A Declaração dos Direitos da Criança de 1959 47
   3.4 As regras mínimas das Nações Unidas para a administração da Justiça da Infância e da Juventude – Regras de Beijing ou Regras de Pequim – O sistema de Justiça da Infância e da Juventude 49
   3.5 Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989 50
   3.6 Sistema de Controle do Cumprimento dos Direitos Humanos de Crianças e o Terceiro Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança . . . 55

Parte II

Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente

1. Das disposições preliminares 59
1. Introdução e evolução do tratamento jurídico conferido à criança e ao adolescente 60
2. Doutrina da proteção integral e o sistema de proteção aos direitos da criança e do adolescente (art. 1.º) 61
3. Conceito de Direito da Criança e do Adolescente 66
4. Sistema valorativo do Direito da Criança e do Adolescente: postulado normativo, metaprincípios e princípios derivados 66
5. Definição de criança e adolescente (art. 2.º) 72

STJ00103424

6. Criança na primeira infância 73
7. Criança segundo a Convenção sobre Direitos da Criança (CSDC) 73
8. O direito de ser adolescente 73
9. Lei n. 12.685/2012 e o Dia Nacional do Compromisso com a Criança, o Adolescente e a Educação 74
10. Diferenças de tratamento entre criança e adolescente no Estatuto (arts. 2.° e outros) 75
11. Capacidade civil, emancipação e reflexos nos direitos dispostos no Estatuto (art. 2.°) 76
12. Aplicação do Estatuto às pessoas entre 18 e 21 anos de idade (art. 2.°, parágrafo único) 76
13. Utilização da designação "menor" 78
14. A criança e o adolescente como sujeitos de direitos fundamentais (arts. 3.° e 5.°) . . 79
15. Dever de efetivação de direitos de crianças e adolescentes (art. 4.°, *caput*) 80
16. Garantia da prioridade absoluta e ponderação de direitos (art. 4.°, parágrafo único) 84
17. Critérios de interpretação do Estatuto (art. 6.°) 85
18. Crianças e adolescentes indígenas 86
19. Anotações gerais sobre a *Emenda da Juventude* – EC 65/2010 87
19.1 A Organização Ibero-americana de Juventude e a Convenção Ibero-americana dos Direitos dos Jovens 87
19.2 A juventude e o art. 227 da CF 89
20. O Estatuto da Juventude (Lei n. 12.852/2013) e sua relação com o Estatuto da Criança e do Adolescente 90

2. DO DIREITO À VIDA E À SAÚDE 92
1. Direito à vida e suas dimensões (art. 7.°) 94
2. Direito à vida e os abortos lícitos (art. 7.°) 95
3. Direito à vida e a antecipação terapêutica do parto de fetos anencéfalos (art. 7.°) . . 96
4. Direito à vida e pesquisas com células-tronco embrionárias (art. 7.°) 99
5. Direito à saúde, políticas públicas, condições dignas de existência e a reserva do possível (art. 7.°) 101
6. Direito à saúde e a Convenção dos Direitos da Criança 104
7. Saúde da mulher, planejamento reprodutivo e atendimento adequado e humanizado à gestante (art. 8.°) 104
8. Aleitamento materno (art. 9.°) 107
9. Obrigações dos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde das gestantes (art. 10) 108
10. Descumprimento das obrigações impostas aos hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde das gestantes 111
11. Descumprimento das obrigações impostas aos profissionais da saúde 111
12. Atendimento pelo Sistema Único de Saúde: assistência médica e odontológica e vacinação obrigatória (art. 11, *caput*, c.c. art. 14, *caput* e §§ 1.° a 4.°) 111
13. Crianças portadoras de deficiências e atendimento especializado (art. 11, §§ 1.° e 3.°) 113
14. Atendimento às crianças e aos adolescentes com deficiência e o fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos necessários (art. 11, § 2.°) 115

STJ00103424

15. Permanência em tempo integral de um dos pais ou responsável nos casos de internação de criança ou adolescente (art. 12) 115
16. O alcance da expressão "responsável" (art. 12 e ss.) 116
17. Castigo físico, tratamento cruel ou degradante e maus-tratos; atendimento prioritário e dever de comunicação ao conselho tutelar (art. 13) 116
18. Encaminhamento à Justiça da Infância e da Juventude das mães que manifestarem interesse em entregar seus filhos para adoção (art. 13, parágrafo único) 117

3. DO DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE 119
1. Direito à liberdade (art. 15) 120
2. Direito à liberdade e o "toque de recolher" (art. 15) 121
2.1 Argumentos contrários à implantação do "toque de recolher" por meio de portaria judicial 121
2.2 Argumentos favoráveis à implantação do "toque de recolher" 124
2.3 Linha do tempo quanto ao posicionamento sobre o "toque de recolher" 127
3. Direito à participação na vida política (art. 16, VI) 127
4. Direito ao respeito (arts. 17 e 18) 128
5. Direito ao respeito, direito à integridade e as práticas envolvendo abusos sexuais em face de crianças e adolescentes (arts. 17 e 18) 129
6. Veiculação de imagens de crianças e adolescentes em material jornalístico 138
7. *Bullying* e a Lei n. 13.185/2015 138
8. Lei Menino Bernardo – Lei n. 13.010/2014 142

4. DO DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA 145
1. Direitos à convivência familiar e comunitária 146
2. Direitos à convivência familiar e a Lei Nacional da Adoção (Lei n. 12.010/2009) . 147
3. Programas de acolhimento familiar, institucional e prazos legais pertinentes 148
4. Classificação trinária de família 150
5. Conceito e características da família natural 150
6. Conceito e características da família extensa ou ampliada 151
7. Socioafetividade e eudemonismo como critérios para formação das novas famílias 151
8. Igualdade entre os filhos (art. 20) 152
9. Poder familiar e a plena isonomia entre gêneros (art. 21) 153
10. Conceito, principais características e titulares do poder familiar (arts. 21 e 22) 153
11. Perda ou suspensão do poder familiar (art. 24) 154
12. Carência de recursos materiais e perda ou suspensão do poder familiar (art. 23, § 1.º) 154
13. Convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade (art. 23, § 2.º) 154
14. Alienação parental e a Lei n. 12.318/2010 155

5. DA FAMÍLIA SUBSTITUTA 161
1. Disposições gerais e espécies de famílias substitutas 162
2. Opinião da criança e consentimento do adolescente para a colocação em família substituta (art. 28, §§ 1.º e 2.º) 162

STJ00103424

3. Critérios para colocação em família substituta: grau de parentesco, afinidade e afetividade (art. 28, § 3.º) 164
4. Manutenção dos grupos de irmãos (art. 28, § 4.º) 164
5. Precedência de preparação gradativa e acompanhamento posterior (art. 28, § 5.º) . . 165
6. Exigências adicionais para a colocação em família substituta de criança e adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo (art. 28, § 6.º) 165
7. Impedimento genérico para colocação em família substituta (art. 29) 166
8. Transferência de criança e adolescente e autorização judicial (art. 30) 166
9. Preferência pela adoção nacional (art. 31) 166
10. Termo de compromisso do responsável pela família substituta (art. 32) 167

6. DA GUARDA 168
1. Conceito de guarda como modalidade de família substituta 169
2. A guarda como "modalidade de colocação em família substituta" ou como "dever" decorrente do exercício do poder familiar 169
3. Guarda compartilhada (Lei n. 11.698/2008 e 13.058/2014) e guarda alternada . . . 170
4. Guarda compartilhada entre avó e tio 172
5. Revogabilidade da guarda 172
6. Hipóteses de cabimento da guarda 173
7. Guarda conferida a terceiros e a compatibilidade com o direito de visitas e o dever de prestar alimentos dos pais naturais 173
8. Incentivos fiscais e subsídios para estímulo do acolhimento sob guarda 173
9. Substituição da expressão "órfão" por "afastado do convívio familiar" 174
10. Programa de acolhimento familiar e recebimento sob a forma de guarda 174
11. Guarda para fins exclusivamente previdenciários 175
12. Guarda e condição de dependente para fins previdenciários da criança ou adolescente 175
13. Guarda por avós 177
14. Ação de guarda: ação dúplice quando proposta por um dos genitores em face do outro 178

7. DA TUTELA 179
1. Conceito de tutela 179
2. Idade máxima do tutelado 180
3. Especialização de hipoteca legal e caução 180
4. Tutela testamentária 181
5. Destituição da tutela 181

8. DA ADOÇÃO 182
1. Evolução do instituto da adoção e a disciplina atual no Estatuto 185
2. Conceito e espécies de adoção 186
3. Adoção por casais homoafetivos e adoção unilateral por companheiro homoafetivo 190

STJ00103424

4. Adoção conjunta e guarda compartilhada 193
5. Características da adoção 193
5.1 Constituída por ato personalíssimo 194
5.2 Excepcional 194
5.3 Irrevogável 195
5.4 Incaducável 195
5.5 Plena 195
5.6 Constituída por sentença judicial 196
6. Requisitos subjetivos para adoção 198
7. Requisitos objetivos para adoção 198
7.1 Requisitos de idade 199
7.2 Consentimento dos pais ou destituição do poder familiar 199
7.3 Precedência de estágio de convivência 199
7.4 Prévio cadastramento 201
8. Impedimentos para adoção 203
9. Adoção excepcional de neto por avós 203
10. Adoção personalíssima *intuitu personae* e a dispensa do prévio cadastramento e do respeito à ordem cronológica de prioridade 204
11. Adoção póstuma ou *post mortem* 206
12. Quadro geral da adoção 207
13. Direito à paternidade científica ou biológica: conhecimento da ascendência genética e acesso aos autos do processo de adoção 208
14. Ação de investigação de paternidade e a Lei n. 12.004/2009 210

9. DA ADOÇÃO INTERNACIONAL 212
1. Definição de adoção internacional 215
2. Condições para admissibilidade da adoção internacional 216
2.1 Intervenção das autoridades centrais estaduais e federal em matéria de adoção internacional 217
2.2 Que a colocação em família substituta seja a solução adequada ao caso concreto, sendo a adoção internacional medida subsidiária ou excepcional 217
2.3 Observância do estágio de convivência e de parecer favorável da equipe interprofissional 219
2.4 Preferência pela adoção internacional efetivada por brasileiros residentes no exterior 219
3. A condição do estrangeiro residente no Brasil 219
4. A nacionalidade do adotado na adoção internacional 220
5. Procedimentos para a adoção internacional 221
6. Complexo de atos para a adoção internacional em que o Brasil é o país de origem 221
6.1 Fase preparatória e de habilitação 221
6.2 Pedidos de habilitação por meio de credenciamento 222
6.3 Da fase judicial de adoção 223

STJ00103424

7. Da recepção da adoção por brasileiro realizada no exterior (art. 52-B) 223
8. O Brasil como o país de acolhida (arts. 52-C e 52-D) 224

10. DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER 225
1. Esclarecimentos prévios 226
2. O direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer na Constituição Federal 226
3. Observações gerais sobre a educação básica 227
4. A educação infantil como início da educação básica 229
5. Creche e pré-escola: dever constitucional do Poder Público Municipal 229
6. Considerações sobre o ensino fundamental 230
7. O ensino médio 231
8. O princípio da universalização do ensino 231
9. Acesso à escola pública e gratuita próxima da residência – Critério do georreferenciamento *versus* superior interesse da criança 232
10. Atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino 232
11. Subdireitos da educação 233
11.1 O dever fundamental de os pais matricularem seus filhos 233
11.2 O dever dos dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental 234
11.3 O dever dos municípios de estimularem e facilitarem a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer 234
11.4. Direito à educação e impossibilidade de aplicação da reserva do possível – REsp 1.185.474/SC 234
12. Quadro geral da educação no Brasil 235

11. DO DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO 237
1. Considerações iniciais 237
2. Núcleo do direito fundamental à profissionalização e à proteção do trabalho 237
2.1. Todas as crianças possuem os mesmos direitos fundamentais que adultos 238
2.2. São proibidas quaisquer normas discriminatórias contra crianças e adolescentes 238
3.3. Como são pessoas em desenvolvimento, crianças e adolescentes possuem mais direitos que adultos, direitos esses que lhe são específicos 239
3.3.1. Proibição do trabalho pelo menor de dezesseis anos 240
3.3.2. Proibição do trabalho noturno 241
3.3.3. Proibição do trabalho perigoso, insalubre e penoso 242
3.3.4. Proibição do trabalho realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola 243
3.3.5. Jornada de trabalho diferenciada (artigos 412/414, da CLT) 243
3.3.6. Acesso à escola 247
3.3.7. Contra os adolescentes, não corre nenhum prazo prescricional (art. 440 da CLT) 247

STJ00103424

3.3.8. Possibilidade de percebimento dos salários independentemente de assistência . . . 248
4. Trabalho educativo . . . 249
4.1. Esclarecimentos prévios . . . 249
4.2. Conceito . . . 250
5. Da aprendizagem . . . 251
5.1. Previsão legal . . . 251
5.2. Conceito . . . 252
5.3. Espécies . . . 252
5.3.1. Aprendizagem empresarial . . . 252
5.3.2. Aprendizagem escolar de formação profissional . . . 252
5.4. Requisitos . . . 253
5.5. Sujeitos envolvidos na relação de aprendizagem . . . 255
5.5.1. Aprendiz . . . 255
5.5.2. Empregador . . . 255
5.6. Características e condições de realização da aprendizagem . . . 256
5.6.1. Jornada de trabalho . . . 256
5.6.2. Duração da aprendizagem . . . 257
5.6.3. Local e atividades de aprendizagem . . . 257
5.7. Direitos do aprendiz . . . 257
5.7.1. Remuneração . . . 257
5.7.2. Certificado de qualificação profissional . . . 258
5.7.3. Demais direitos trabalhistas e previdenciários . . . 258
5.8. Extinção do contrato de aprendizagem . . . 258
6. Estágio . . . 260
6.1. Conceito . . . 260
6.2. Espécies . . . 260
6.3. Requisitos . . . 260
6.4. Sujeitos envolvidos na relação de estágio . . . 262
6.4.1. Estagiário . . . 262
6.4.2. Instituição de ensino . . . 263
6.4.3. Concedente do estágio . . . 263
6.4.4. Agentes de integração . . . 265
6.5. Características e condições de realização do estágio . . . 266
6.5.1. Jornada de atividade . . . 266
6.5.2. Duração do estágio . . . 267
6.5.3. Local de realização . . . 267
6.6. Direitos do estagiário . . . 267
6.6.1. Remuneração: bolsa ou outra forma de contraprestação . . . 267
6.6.2. Recesso . . . 268
6.6.3. Saúde e segurança . . . 268
6.6.4. Direitos previdenciários . . . 268
6.7. Extinção da função de estagiário . . . 269

STJ00103424

6.8. Fraude à lei e aplicação do princípio da primazia da realidade 269
7. Distinções entre aprendizagem e estágio 269
8. A relação de trabalho da qual fazem parte crianças e adolescentes que participam de peças teatrais, filmes, novelas e outras produções artísticas 270

12. DA PREVENÇÃO 272
1. Dever fundamental de prevenir a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente 274
2. Prevenção especial quanto aos maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes 275
3. Acesso a diversões e espetáculos públicos 276
4. Obrigações das emissoras de rádio e televisão 276
5. Obrigações relativas à venda ou aluguel de fitas de vídeo 276
6. Obrigações derivadas da venda de revistas e publicações 276
7. Proibições de prestação de serviços e de vendagem de produtos a crianças e adolescentes 277
8. O acesso de crianças e adolescentes a salas de cinema 277
9. Proibição de fabricação, importação, comercialização, distribuição e propaganda de embalagens ou produtos destinados ao público infantojuvenil que reproduzam a forma de cigarros ou similares – Lei n. 12.921/2013 278

13. DA AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR 279
1. Direito de locomoção de crianças e adolescentes 279
2. Esclarecimento das regras do Estatuto quanto à regulamentação das viagens de crianças e adolescentes 280
3. A presença do outro genitor, quando do embarque de criança ou adolescente, dispensaria a necessidade da apresentação da autorização com firma reconhecida? ... 282
4. Viagem de criança ou adolescente ao exterior acompanhado de estrangeiro residente ou domiciliado no exterior 282
5. Quadro geral da autorização para viajar 283

14. DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO 284
1. Conceito de política de atendimento 285
2. Das linhas de ação da política de atendimento 286
3. Classificações das linhas de atendimento 286
4. Paralelo entre as linhas de atendimento do Estatuto e a assistência social brasileira . 288
5. Das diretrizes da política de atendimento 290
6. Da municipalização do atendimento 291
7. Dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente 293
8. Do fundo vinculado aos Conselhos de Direitos 294
9. Da integração operacional de órgãos para agilização do atendimento inicial ao adolescente autor de ato infracional 297
10. Da integração operacional de órgãos para agilização do atendimento de crianças e adolescentes inseridos em programa de acolhimento familiar e institucional 297
11. Do sistema de garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes 297

STJ00103424

15. DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO 300
1. Conceito de entidade de atendimento 304
2. Classificação das entidades de atendimento 304
3. Os regimes de atendimento 305
4. O regime de atendimento de acolhimento familiar 306
5. O regime de atendimento de acolhimento institucional 306
6. Relatório encaminhado pelas entidades de acolhimento institucional e acolhimento familiar 307
7. A inscrição dos programas ou regimes de atendimento (art. 90, §§ 1.º e 3.º) 307
8. Os recursos utilizados pelas entidades de atendimento 308
9. O registro das entidades de atendimento (art. 91) 308
10. Registro das entidades de atendimento socioeducativo estaduais 309
11. Dos princípios regentes do programa de acolhimento familiar ou institucional . . . 309
12. O recebimento excepcional sem autorização judicial 310
13. O princípio da incompletude institucional (art. 94, § 2.º) 311
14. Obrigações da entidade de atendimento responsável pela execução de programa de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida 311
15. Obrigações da entidade de atendimento responsável pela execução de programa de internação 312
16. Requisitos para o exercício da função de dirigente de programa de atendimento de internação ou de semiliberdade 314
17. Requisitos específicos para a inscrição de programas de regime de semiliberdade ou internação 315
18. A fiscalização das entidades de atendimento 315
19. Sistema de responsabilização por desvios praticados pelas entidades 315
20. Penalidades 316

16. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO 317
1. Definição de medidas de proteção (ou medidas protetivas) 320
2. Competência para aplicação das medidas protetivas 321
3. Atribuição da execução das medidas protetivas 321
4. Visão conjunta das medidas protetivas de acolhimento institucional e acolhimento familiar 322
5. Inserção em acolhimento familiar 324
6. Acolhimento institucional 325
7. Diferenças entre abrigo institucional, casa-lar e república 327
8. As audiências concentradas (Provimento 32 da Corregedoria Geral de Justiça) 328
9. Princípios que regem as medidas protetivas – Extensão a todo o Estatuto da Criança e do Adolescente 329

17. DA PRÁTICA DE ATO INFRACIONAL 330
1. O princípio da reserva legal e o ato infracional 330

STJ00103424

2. Garantia da inimputabilidade penal e as propostas de redução da maioridade penal 331
3. Ato infracional praticado por criança 332
4. Das medidas protetivas que podem ser aplicadas às crianças em razão da prática de ato infracional 333
5. Do ato infracional praticado em outro país e a impossibilidade de extradição. 333
6. Ato infracional e princípio da insignificância 334

18. DOS DIREITOS INDIVIDUAIS 337
1. Hipóteses taxativas da privação da liberdade do adolescente 337
2. O flagrante de ato infracional 338
3. A *apreensão* em decorrência de cumprimento de ordem judicial 338
4. A comunicação à autoridade judiciária e à família do adolescente, ou à pessoa por ele indicada 339
5. A análise da possibilidade de liberação do adolescente 339
6. A internação provisória: definição e características 340
7. A identificação do adolescente 344

19. DAS GARANTIAS PROCESSUAIS 346
1. As garantias processuais 346
2. O art. 40 da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU 347
3. A Súmula 342 do STJ e o devido processo legal 349
4. Pleno e formal conhecimento da atribuição 349
5. Igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa. 349
6. Defesa técnica por advogado 350
7. Assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei 350
8. Direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente. 351
9. Direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento 351
10. Garantias processuais e execução de medida socioeducativa 351

20. DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 352
1. Definição das medidas socioeducativas 355
2. A instrumentalidade e a precariedade das medidas socioeducativas 355
3. As medidas socioeducativas segundo a abrangência pedagógica. 356
4. A classificação das medidas socioeducativas (de acordo com Flávio Américo Frasseto) 357
5. Medida socioeducativa de advertência. 358
6. Obrigação de reparar o dano 360
7. Prestação de serviços à comunidade 361
8. Liberdade assistida 362
9. Medida de semiliberdade 363
10. Medida de internação 366

STJ00103424

11. Modalidades de internação 366
12. Da internação com prazo indeterminado (mas, sempre limitado a 3 anos) 367
13. Internação com prazo determinado ou internação-sanção 375
14. Aplicação das escusas absolutórias 377
15. Da aplicação das medidas socioeducativas 378
16. Cumulação de medidas socioeducativas 379
17. Da substituição das medidas socioeducativas 379
18. Da extinção das medidas socioeducativas 380
19. Da execução das medidas socioeducativas 380
20. Reflexos da Lei n. 12.010/2009 no estudo das medidas socioeducativas 381
21. Tratamento das medidas socioeducativas e a Lei n. 12.106/2009 383
22. Da prescrição das medidas socioeducativas – Súmula 338 do STJ 384
23. Direitos do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação 387
24. Direitos dos internos 387
25. A vedação da incomunicabilidade 390
26. Dever do Estado de zelar pela integridade física do interno 390
27. Direitos genéricos do adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa 390
28. Efeitos do reconhecimento da autoria de atos infracionais e da aplicação das medidas socioeducativas em relação às infrações penais (crimes) praticadas posteriormente 392

21. DA REMISSÃO 393
1. Definição de remissão 393
2. Espécies de remissão 394
3. A remissão pré-processual ou ministerial 395
4. A remissão processual ou judicial 396

22. DAS MEDIDAS PERTINENTES AOS PAIS OU RESPONSÁVEL 398
1. Sujeição e cabimento das medidas pertinentes 398
2. Lei n. 12.010/2009 e as medidas pertinentes "preferenciais" 399
3. Competência ou atribuição para aplicação das medidas pertinentes 400
4. Necessidade de procedimento autônomo para algumas medidas pertinentes 401
5. Hipóteses de cabimento: as medidas pertinentes em espécie 401
5.1 Encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família (art. 129, I) 402
5.2 Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos (art. 129, II) 402
5.3 Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico (art. 129, III) . . . 402
5.4 Encaminhamento a cursos ou programas de orientação (art. 129, IV) 402
5.5 Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar (art. 129,V) 403

STJ00103424

5.6 Obrigação de encaminhar a criança ou o adolescente a tratamento especializado (art. 129,VI) 403
5.7 Advertência (art. 129,VII) 403
5.8 Perda da guarda (art. 129,VIII) 403
5.9 Destituição da tutela (art. 129, IX) 404
5.10 Suspensão ou destituição do poder familiar (art. 129, X) 404
6. Configuração da infração administrativa disposta no art. 249 do Estatuto 404
7. Maus-tratos, opressão ou abuso e medida cautelar de afastamento do agressor (art. 130) 404

23. DO CONSELHO TUTELAR 406
1. A participação popular e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes 408
2. Definição de Conselho Tutelar 408
3. Os Municípios e os Conselhos Tutelares 411
4. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: capacidade para votar 412
5. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: requisitos estabelecidos pelo Estatuto e a possibilidade de serem estabelecidos requisitos adicionais e de ser realizada prova de conhecimento sobre o direito da criança e do adolescente 412
6. Processo de escolha dos conselheiros tutelares: regras de organização e fiscalização. . 414
7. A quantidade de conselheiros por Conselho Tutelar 418
8. Prerrogativas dos conselheiros tutelares 418
9. Regras de transição para as eleições dos Conselhos Tutelares – Resolução 152 do Conanda 419
10. Impedimentos para exercício da função pública de conselheiro tutelar 422
11. A suspensão ou cassação do mandato de conselheiro – via administrativa. 422
12. A cassação de mandato de conselheiro – via judicial. 422
13. Conselho Tutelar não pode executar medida socioeducativa e de proteção. 423
14. Atribuições do Conselho Tutelar 424
15. As decisões colegiadas provenientes do Conselho Tutelar 427
16. A impugnação das decisões provenientes do Conselho Tutelar (art. 137) 427
17. Competência 427
18. Dia Nacional do Conselheiro Tutelar 427
19. Quadro sintético do Conselho Tutelar e dos conselheiros tutelares 428

24. DO ACESSO À JUSTIÇA 429
1. Do acesso à Justiça da Infância e da Juventude 429
2. Assistência judiciária gratuita 430
3. Isenção do pagamento de custas e emolumentos 430
4. Assistência e representação como formas de integração da capacidade processual . . 430
5. O curador especial. 430
6. Vedação de divulgação de atos relativos a crianças e adolescentes acusados da prática de ato infracional. 430

STJ00103424

7. Das notícias envolvendo a prática de ato infracional 431
8. Expedição de cópia ou certidão dos autos 431

25. DA JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE 432
1. A Vara da Infância e da Juventude e as Regras de Beijing 434
2. O Sistema de Justiça da Infância e da Juventude 435
3. A técnica para fixação da competência 435
4. A competência da Justiça do Trabalho 436
5. A competência da Justiça Federal 436
6. A competência da Vara da Infância e da Juventude 440
6.1 A competência exclusiva da Vara da Infância e da Juventude 440
6.2 A competência concorrente da Vara da Infância e da Juventude 441
6.3 Competência das Varas da Infância e da Juventude para o processamento de ações criminais 442
6.4 As Coordenadorias da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal 443
7. A competência territorial 443
7.1 Regra geral de competência territorial 443
7.2 Para o julgamento e processamento das ações cíveis 444
7.3 Para o julgamento de ação de guarda estando um dos pais no estrangeiro 445
7.4 Para o julgamento e processamento da ação socioeducativa 445
7.5 Para a execução de medidas socioeducativas e protetivas 445
7.6 Para a aplicação de medida protetiva estando o adolescente em outra comarca 446
7.7 Para as infrações cometidas através de transmissão simultânea de rádio ou televisão, que atinja mais de uma comarca 446
8. Casos de competência da Vara da Infância e da Juventude não mencionados expressamente no art. 148 do Estatuto 446
9. Competência do Juiz da Vara da Infância e da Juventude para baixar portarias e conceder alvarás 446
10. A diferença entre portaria e alvará 447
11. Fatores que devem ser levados em consideração pelo magistrado 447
12. Recurso 447
13. Toque de recolher 448
14. Equipe interprofissional 448

26. DOS PROCEDIMENTOS: DISPOSIÇÕES GERAIS 449
1. A tutela jurisdicional diferenciada 449
2. Aplicação subsidiária da legislação processual 450
3. O Novo Código de Processo Civil e os impactos no Direito da Criança e do Adolescente 450
3.1 Considerações iniciais 450
3.2 O sistema multiportas 450

STJ00103424

3.3 Da forma de contagem dos prazos processuais 452
3.4 Fundamentação racional e legítima das decisões judiciais. 452
3.5 Fim do princípio da identidade física do juiz 452
3.6 O efetivo contraditório. 452
3.7 Das ações de família 453
4. A prioridade absoluta na tramitação dos processos 454
5. A regra da flexibilização procedimental e o art. 153 do Estatuto 455
6. O direito fundamental à educação e o art. 153. 456
7. Direcionamento das multas ao Fundo gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 456

27. PROCEDIMENTO DE PERDA OU SUSPENSÃO DO PODER FAMILIAR 457
1. Legitimidade ativa 458
2. Regras processuais e procedimentais diferenciadas 459
3. Prévia destituição do poder familiar para o deferimento da adoção 461
4. Tutela de urgência 461
5. Da desnecessidade de nomeação de curador especial à criança ou adolescente em caso de ação ajuizada pelo Ministério Público 462

28. DOS PROCEDIMENTOS DA DESTITUIÇÃO DA TUTELA E DA COLOCAÇÃO EM FAMÍLIA SUBSTITUTA 463
1. Da destituição da tutela 464
2. Procedimento para colocação em família substituta 465
3. Procedimento da adoção nacional e internacional 466
4. O procedimento de jurisdição voluntária da colocação em família substituta 466
5. O consentimento dos pais para colocação em família substituta 467
6. O procedimento de jurisdição contenciosa para colocação em família substituta . . 467
6.1 Da petição inicial 468
6.2 A liminar de suspensão do poder familiar. 468
6.3 Da citação e resposta dos requeridos 468
6.4 A audiência de instrução e julgamento 469
6.5 A sentença. 469
7. A colocação de crianças e adolescentes sob a guarda de pessoa inscrita em programa de acolhimento familiar 469

29. DA APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL ATRIBUÍDO A ADOLESCENTE 470
1. Providências que antecedem o processo judicial de apuração do ato infracional . . . 473
2. As hipóteses de apreensão de adolescentes. 473
3. Providências a serem tomadas pela autoridade policial em razão da apreensão por flagrante 475
4. A liberação do adolescente aos seus pais ou responsável 476

STJ00103424

5. A não liberação do adolescente aos seus pais ou responsável 477
6. As providências a serem efetivadas em razão da prática de ato infracional por criança 477
7. A oitiva informal promovida pelo Ministério Público 477
8. A notificação do adolescente para comparecimento à oitiva informal 478
9. Não obrigatoriedade de participação de Defensor na oitiva informal, salvo nos casos de concessão de remissão cumulada com medida socioeducativa 479
10. O não comparecimento de adolescente à oitiva informal 479
11. As providências a serem tomadas pelo Ministério Público após a oitiva informal do adolescente 479
12. O arquivamento dos autos 479
13. O *habeas corpus* e o mandado de segurança promovidos para correção de ato praticado pela autoridade policial 480
14. Fluxograma da fase pré-processual 481
15. A fase judicial da apuração do ato infracional. 481
16. A aplicação subsidiária do Código de Processo Penal 482
17. A tutela socioeducativa como tutela jurisdicional diferenciada 482
18. A legitimidade exclusiva do Ministério Público para a propositura da ação socioeducativa 482
19. O interesse de agir do Ministério Público 482
20. A competência da Vara da Infância e da Juventude 483
21. A representação como peça inaugural da ação socioeducativa 483
22. O juízo de admissibilidade da ação socioeducativa 484
23. A internação provisória 484
24. Diferença entre mandado de busca e apreensão e mandado de condução coercitiva 484
25. A audiência de apresentação 484
26. A indispensabilidade de advogado na audiência de apresentação 485
27. Requerimento de provas da defesa 485
28. Audiência em continuação 485
29. A sentença no processo socioeducativo 486
30. A intimação da sentença e o prazo recursal 486
31. A Justiça Restaurativa 486
32. Fluxograma do procedimento judicial. 488

30. DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES EM ENTIDADE DE ATENDIMENTO 489
1. Definição de entidade de atendimento 489
2. Natureza do procedimento. 490
3. Competência para apuração de irregularidade em entidade de atendimento 490
4. Legitimidade ativa 490
5. Regras processuais e procedimentais diferenciadas 490
6. Remoção das irregularidades antes da sentença (art. 193, § 2.º) 491
7. Multa e advertência serão impostas ao dirigente da entidade ou programa de atendimento 491

STJ00103424

31. PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA 493
1. As infrações administrativas e o Estatuto 494
2. Competência para apuração da infração administrativa 494
3. Legitimidade para instauração do procedimento 494
4. Regras processuais e procedimentais 494

32. PROCEDIMENTO PARA HABILITAÇÃO DE PRETENDENTES À ADOÇÃO 496
1. Anotações preliminares acerca da habilitação em adoção 497
2. Dos requisitos do procedimento da habilitação de pretendentes à adoção 497
3. Dos demais atos do procedimento 498
4. Da desnecessidade da observância do procedimento 499

33. DOS RECURSOS 501
1. Meios de impugnação das decisões judiciais 502
2. *Habeas corpus* 502
3. Sistemática recursal 503
4. Procedimentos alcançados por essa sistemática 504
5. O Novo Código de Processo Civil e os reflexos na seara recursal 504
6. Características 505
7. Efeito suspensivo 506
8. O adolescente tem direito de recorrer em liberdade quando da apuração de ato infracional? 508
9. O efeito suspensivo da apelação e o CPC de 2015 509
10. Recurso das decisões proferidas como portarias judiciais 509
11. Fiscalização do cumprimento dos prazos para julgamento 510
12. O parecer do representante do Ministério Público 510

34. DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: MINISTÉRIO PÚBLICO, ADVOCACIA E DEFENSORIA PÚBLICA 511
1. Perfil institucional e missão do Ministério Público no Direito da Criança e do Adolescente (art. 200) 513
2. Funções especiais do Ministério Público no Direito da Criança e do Adolescente (arts. 201 a 205) 513
   2.1 O Ministério Público e a remissão extraprocessual 514
   2.2 Atuação do Ministério Público nas infrações atribuídas a adolescentes 514
   2.3 Atuação do Ministério Público nas ações de direito de família 515
   2.4 Atuação na especialização de hipoteca legal e na prestação de contas 515
   2.5 O Ministério Público e a tutela coletiva de direitos 516
   2.6 O Ministério Público e os procedimentos administrativos 516
   2.7 O Ministério Público, sindicâncias e inquéritos policiais 516
   2.8 O Ministério Público como *ombudsman* 517
   2.9 O Ministério Público como impetrante 518

STJ00103424

2.10 O Ministério Público e a responsabilização administrativa, penal e cível 518
2.11 O Ministério Público e a fiscalização de entidades 518
2.12 O Ministério Público, a polícia e os serviços de colaboração 519
2.13 Regras gerais sobre as atribuições do Ministério Público 519
2.14 Intervenção obrigatória e intimação pessoal do Ministério Público..... 519
2.15 O Ministério Público e o prazo em dobro para recorrer 520
2.16 As Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público..... 520
3. Defesa técnica das pessoas em desenvolvimento 520
4. Advocacia privada e a defesa técnica das pessoas em desenvolvimento 521
5. Defensoria Pública e a defesa jurídica das pessoas em desenvolvimento 522
6. Quadro de acesso à justiça e defesa dos direitos da criança e do adolescente..... 524
7. Diretrizes de Riad, direito de defesa ao adolescente e defensor *ad hoc* 524
8. Inexigibilidade de mandato 525

35. DA PROTEÇÃO JUDICIAL DOS INTERESSES INDIVIDUAIS, DIFUSOS E COLETIVOS ... 526
1. A dupla função do direito da criança e do adolescente na tutela coletiva 529
2. A ação civil pública para a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais de crianças e adolescentes 532
3. Dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos 532
4. O interesse individual da criança e do adolescente e a tutela jurisdicional via ação civil pública..... 535
5. A legitimação do Ministério Público para a defesa dos interesses individuais de crianças e adolescentes 537
6. Tutela coletiva e a Defensoria Pública 543
7. Tutela coletiva e a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e seus órgãos paraestatais 546
8. Tutela coletiva e as associações de classe 547
9. Tutela coletiva e os órgãos despersonalizados 548
10. Competência para processamento e julgamento das ações civis públicas..... 550
10.1 Competência da Justiça do Trabalho para processamento e julgamento das ações civis públicas 550
10.2 Competência da Justiça Federal para processamento e julgamento das ações civis públicas 552
10.3 Competência da Vara da Infância e da Juventude para processamento e julgamento das ações civis públicas 556
11. Competência territorial para processamento e julgamento das ações civis públicas 558
12. Sistemática recursal para as ações civis públicas 560
13. Destinação das multas aplicadas..... 562
14. Destinações das condenações proferidas em ações civis públicas fundadas no Estatuto 565
15. A ação civil pública e o dano moral coletivo originado da utilização da mão de obra infantil na prostituição 566
15.1 Considerações iniciais e definições 566

STJ00103424

15.2 O protocolo facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU referente à venda de crianças, à prostituição e à pornografia infantis 568
15.3 O dano moral coletivo derivado da inobservância do direito fundamental ... 570

36. CRIMES 571

37. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS 605
1. O sistema de responsabilização previsto no Estatuto 605
2. As infrações administrativas 605
3. Prescrição da infração administrativa 606
4. Não cabimento da tentativa 606
5. Maioridade superveniente 606
6. Da sanção pecuniária 606

38. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS 622
1. A dedução do imposto de renda 625
2. Investimentos aplicados conforme as prioridades definidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar 625
3. Extensão da hipótese de dedução para as doações ao Fundo Nacional do Idoso – Lei n. 12.213/2010 626
4. Orientações sobre as doações ao Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente 626

PARTE III
COMENTÁRIOS À LEI N. 12.594/2012, QUE INSTITUI O SINASE – SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

COMENTÁRIOS À LEI N. 12.594/2012 – SINASE 631
1. Informação ao leitor 631
2. O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase 631
3. Normas de orientação do Sinase 632
4. Princípios orientadores das medidas socioeducativas 633
5. Objetivos das medidas socioeducativas 633
6. A organização do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo: a atribuição dos entes federativos 634
7. Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo – Resolução n. 160, de 18 de novembro de 2013 635
8. Dos programas de atendimento 635
9. Da execução das medidas socioeducativas 637
9.1 Observações preliminares 637
9.2 Resolução n. 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça 637

STJ00103424

9.3 Da competência para a execução de medida socioeducativa 647
9.4 Da participação do Ministério Público e da Defesa..... 647
9.5 Princípios que regem a execução de medida 648
9.6 Da execução das medidas de advertência, de obrigação de reparar o dano ou de proteção 648
9.7 Da execução das medidas de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação 648
9.8 Da unificação das medidas socioeducativas..... 649
9.9 Da extinção das medidas..... 650
9.10 Dos direitos individuais do adolescente 651
9.11 Do direito de visitas 652
10. Dos regimes disciplinares 653
11. Das disposições finais e transitórias 654

PARTE IV
NORMATIVA COMPLEMENTAR

1. RESOLUÇÃO N. 113, RETIFICADA PELA RESOLUÇÃO N. 117, DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..... 657

2. PORTARIA N. 1.190, DE 4 DE JUNHO DE 2009..... 669

3. POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA CRIANÇA NO ÂMBITO DO SUS 677

Referências 687